



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL**ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 1/6

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/08/2026, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

ISA JANE MARCONDES, portador do CPF: 915.525.401-20, filho de Aripes de Souza Marcondes e Helena Mendonça, nascido aos 05/07/1978.

DOURADOS

* Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Cartas Precatórias Criminais. Processo: 0002607-04.2022.8.12.0002 (Baixado). 07/08/2023 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher). Data: 07/04/2022. Reque: Ministério Público Estadual. *****
30/05/2020 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 147 "caput" e Art. 139 "caput" ambos do(a) CP e Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941)
27/07/2020 Data do Inquérito
28/07/2023 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário)
07/08/2023 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

07/08/2023 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)
* 1ª Vara Criminal. Processo: 0005418-15.2014.8.12.0002 (Baixado). 27/06/2017 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Injúria. Data: 13/05/2014. Autor: Ministério Público Estadual. *****
21/02/2014 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 § 3º do(a) CP)
25/04/2014 Oferecida a denúncia (Art. 140 § 3º do(a) CP)
08/05/2014 Recebida a denúncia (Art. 140 § 3º do(a) CP)
08/06/2015 Suspensão condicional do processo (art. 89, Lei 9099/95)
(Apresentação à Justiça de 30/06/2015 a 30/06/2017; Prestação pecuniária - em espécie de 30/06/2015 a 30/06/2017; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 30/06/2015 a 30/06/2017)
08/06/2017 Extinção da punibilidade (Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995)
27/06/2017 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
27/06/2017 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* 1ª Vara Criminal. Processo: 0006971-53.2021.8.12.0002 (Baixado). 13/02/2026 - Arquivamento: . Assunto: Infração de Medida Sanitária Preventiva. Data: 16/09/2021. Reque: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****
31/05/2021 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 268 "caput" e Art. 288 "caput" ambos do(a) CP)
11/06/2021 Data do Inquérito
13/02/2026 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário)
13/02/2026 Arquivamento

* 1ª Vara Criminal. Processo: 0805071-88.2024.8.12.0101 (Baixado). 23/06/2025 - Baixa da Parte: . Assunto: Difamação. Data: 21/05/2025. Reque: Alan Aquino Guedes de Mendonça. *****

31/08/2024 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 139 "caput" do(a) CP)
09/09/2024 Oferecida a queixa-crime (Art. 139 "caput" do(a) CP)
23/06/2025 Baixa da Parte

* 1ª Vara Criminal. Processo: 0805633-06.2024.8.12.0002 (Em grau de recurso). 19/12/2025 - Observação: Na forma do art. 804 do CPP, utilizando-se do princípio da causalidade a que alude o art. 85, § 10 do CPC, que se aplica na ação penal privada de acordo com o art. 3º, do CPP, condeno a querelada Isa Jane Marcondes Nates ao pagamento da restituição das custas e despesas pagas pela querelante e também as que eventualmente estiverem pendentes, além de honorários advocatícios em favor do advogado da querelante, que fixo de forma equitativa na forma do art. 85, § 8º, do CPC, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil reais), considerando o trabalho desenvolvido pelo advogado, com ingresso da queixa-crime, interposição de recurso ao TJMS,

PEDIDO Nº:

0010586586

Luzinete de Oliveira Talaia
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL**ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 2/6

participação em 03 audiências, sendo duas delas de instrução e uma de conciliação, apresentação de alegações finais e várias manifestações apresentadas nos autos, valor esse que se mostra adequado/proportional ao trabalho desenvolvido no curso da queixa-crime. Aliás, a queixa-crime foi apresentada e somente no final a querelada apresentou retratação, portanto, deu causa ao ajuizamento da queixa-crime, devendo arcar com as despesas processuais. Assunto: Difamação. Data: 04/06/2024. Regte: Campos Eventos e Comércio - Eirelli. *****

04/06/2024 Oferecida a queixa-crime (Art. 139 "caput" do(a) CP)

06/06/2024 Rejeitada a queixa-crime

19/12/2025 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", VI do(a)

CPSituação: Réu primário)

19/12/2025 Observação (Na forma do art. 604 do CPP, utilizando-se do princípio da causalidade a que alude o art. 85, § 10 do CPC, que se aplica na ação penal privada de acordo com o art. 3º, do CPP, condena a querelada Isa Jane Marcondes Nantes ao pagamento da restituição das custas e despesas pagas pela querelante e também as que eventualmente estiverem pendentes, além de honorários advocatícios em favor do advogado da querelante, que fino de forma equitativa na forma do art. 85, § 8º, do CPC, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando o trabalho desenvolvido pelo advogado, com ingresso da queixa-crime, interposição de recurso ao TJMS, participação em 03 audiências, sendo duas delas de instrução e uma de conciliação, apresentação de alegações finais e várias manifestações apresentadas nos autos, valor esse que se mostra adequado/proportional ao trabalho desenvolvido no curso da queixa-crime. Aliás, a queixa-crime foi apresentada e somente no final a querelada apresentou retratação, portanto, deu causa ao ajuizamento da queixa-crime, devendo arcar com as despesas processuais.)

* Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Cartas Precatórias Criminais. Processo: 0806782-76.2020.8.12.0002 (Baixado). Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal. Assunto: Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher). Data: 04/06/2020. Regte: G.C.R. *****

* 1ª Vara Criminal. Processo: 0811285-67.2025.8.12.0002. 20/01/2026 - Recebida a queixa-crime: Art. 138 "caput" do(a) CP. Assunto: Difamação. Data: 01/10/2025. Regte: Luis Ricardo de Melo Rodrigues Borges. *****

01/10/2025 Oferecida a queixa-crime (Art. 138 "caput" do(a) CP)

20/01/2026 Recebida a queixa-crime (Art. 138 "caput" do(a) CP)

* Vara do Juiz das Garantias, Tribunal do Juri e Execução Penal. Processo: 0903206-10.2025.8.12.0002 (Baixado). 03/07/2025 - Data do Delito / Ato Infracional: Assunto: Desacato. Data: 16/09/2025. Regte: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****

03/07/2025 Data do Delito / Ato Infracional

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000109-02.2017.8.12.0101 (Baixado). 03/07/2017 - Trânsito em julgado - Ministério Público: Extinção da punibilidade. Assunto: Contravenções Penais. Data: 19/01/2017. *****

04/11/2016 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 147 "caput" e Art. 140

"caput" ambos do(a) CP e Art. 42 "caput", I do(a) DL 3.688/1941)

01/07/2017 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP)

03/07/2017 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

03/07/2017 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000123-93.2020.8.12.0101 (Baixado). 27/08/2020 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Vias de fato. Data: 21/01/2020. Autor: Ministério Público Estadual. ***

05/10/2019 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 21 do(a) DL 3.688/1941)

12/08/2020 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a)

CPSituação: Réu primário)

27/08/2020 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

27/08/2020 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

PEDIDO Nº:

0010586586

Luzinete de Oliveira Talaia
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL**ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 3/6

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000899-98.2008.8.12.0101 (Baixado). (101.08.000899-5). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 31/03/2008.

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001069-55.2017.8.12.0101 (Baixado). 04/08/2017 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Ameaça. Data: 04/04/2017.

11/01/2017 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 147 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP)

02/06/2017 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP)

04/08/2017 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

04/08/2017 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001658-30.2006.8.12.0102 (Baixado). (102.06.001658-0). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 21/06/2006.

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001811-12.2019.8.12.0101 (Baixado). 03/02/2020 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Injúria. Data: 08/05/2019.

28/03/2019 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" do(a) CP)

30/05/2019 Oferecida a queixa-crime (Art. 140 § 1º, I do(a) CP)

22/01/2020 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", V do(a) CP)

CPSituação: Réu primário;

03/02/2020 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

03/02/2020 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002070-58.2006.8.12.0102 (Baixado). (102.06.002070-6). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 25/07/2006.

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002397-78.2021.8.12.0101 (Baixado). 13/06/2022 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Ameaça. Data: 31/08/2021.

29/03/2021 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 147 "caput" do(a) CP c/c Art. 42 "caput", I do(a) DL 3.688/1941 e Art. 140 "caput" do(a) CP)

11/08/2021 Data do Inquérito

20/05/2022 Composição homologada (art. 74, L. 9099/95)

20/05/2022 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", V do(a) CP)

CPSituação: Réu primário;

13/06/2022 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

13/06/2022 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002614-12.2007.8.12.0102 (Baixado). (102.07.002614-0). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 15/10/2007.

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002732-25.2006.8.12.0101 (Baixado). (101.06.002732-0). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 04/10/2006.

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002756-19.2007.8.12.0101 (Baixado). (101.07.002756-7). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 09/11/2007.

* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002767-96.2017.8.12.0101 (Baixado). 19/01/2018 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Injúria. Data: 05/07/2017.

33/06/2017 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" do(a) CP)

08/01/2018 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP)

18/01/2018 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

19/01/2018 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003011-71.2007.8.12.0102 (Baixado). (102.07.003011-6). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data:

PEDIDO Nº:

0010586586

Luzinete de Oliveira Talaia
DistribuidorEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUZINETE DE OLIVEIRA TALAIA 15566 em 03/08/2026 às 17:45. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço <https://esaj.tjms.jus.br/sgco/abr/Conferencia.do>, informe o número do pedido 10586586 e o número da certidão 485170.



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE
EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 4/6

05/12/2007. *****
* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003813-47.2022.8.12.0101 (Baixado). 27/11/2023 - Trânsito em julgado - Defesa: Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento. Assunto: Simples. Data: 04/11/2022. *****
12/09/2022 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP)
04/10/2022 Data do Inquérito
27/04/2023 Transação penal (art. 76, lei 9099/95)
09/05/2023 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CP e Art. 38 "caput" do(a) CPP) Situação: Réu primário;
16/06/2023 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
14/09/2023 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)
18/10/2023 Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento (Art. 76 "caput" do(a) LEI 9099/1995) Situação: Réu primário;
30/12/2023 Trânsito em julgado - Ministério Público (Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)
27/11/2023 Trânsito em julgado - Defesa (Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)
* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0804719-33.2024.8.12.0101 (Baixado). 26/12/2024 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Difamação. Data: 23/08/2024. Regte: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****
15/05/2024 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 139 "caput" do(a) CP)
16/08/2024 Data do Inquérito
26/12/2024 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;
26/12/2024 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
26/12/2024 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)
* 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0805070-06.2024.8.12.0101 (Baixado). 06/08/2025 - Observação: TRANSITO EM JULGADO EM 05/05/2025 PARA O MP E EM 30/05/2025. Assunto: Difamação. Data: 09/09/2024. Regte: Alan Aquino Guedes de Mendonça. *****
30/08/2024 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III ambos do(a) CP)
09/09/2024 Oferecida a queixa-crime (Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III ambos do(a) CP)
10/04/2025 Rejeitada a queixa-crime
06/06/2025 Observação (TRANSITO EM JULGADO EM 05/05/2025 PARA O MP E EM 30/05/2025)
* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0900230-24.2025.8.12.0101 (Baixado). 15/10/2025 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Calúnia. Data: 22/04/2025. Regte: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****
30/01/2025 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 138 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP)
08/04/2025 Data do Inquérito
13/10/2025 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;
13/10/2025 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
15/10/2025 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)
* 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0900744-11.2024.8.12.0101 (Baixado). 11/02/2025 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Simples. Data: 23/10/2024. Regte: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****
23/09/2024 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP)

PEDIDO Nº:

0010586586



Luzinete de Oliveira Talaia
Distribuidor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUZINETE DE OLIVEIRA TALAIA, 15566 em 03/08/2026 às 17:45. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço <https://tsaj.jus.br/csc/abrirConferencia.do>, informe o número do pedido 10586586 e o número da certidão 485170.



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 5/6

08/10/2024 Data do Inquérito
11/02/2025 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", V do(a)
CPSituação: Réu primário;
11/02/2025 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
11/02/2025 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)
» 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0900894-89.2024.8.12.0101 (Baixado). 29/04/2025 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Calúnia. Data: 26/11/2024. Repte: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. *****
08/10/2024 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" do(a) CP)
11/11/2024 Data do Inquérito
29/04/2025 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a)
CPSituação: Réu primário;
29/04/2025 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
29/04/2025 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

MARACAJU

» Juizado Especial Adjunto. Processo: 0002490-65.2008.8.12.0014 (Baixado). 22/07/2009 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade (014.08.002490-8). Data: 27/06/2008. Autor: Ministério Público Estadual. *****
19/06/2008 Data do Delito / Ato Infracional (Marecaju)
22/07/2009 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", V do(a) CP)
22/07/2009 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
22/07/2009 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

DOURADOS

» 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002066-63.2002.8.12.0101 (Baixado) (101.02.002066-6). Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Data: 15/10/2002. *****
» 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003246-02.2011.8.12.0101 (Baixado). Ação: Termo Circunstanciado. Assunto: Ameaça. Data: 06/09/2011. *****

CERTIFICO, ainda, que a pesquisa para fins de expedição desta certidão foi realizada conforme o disposto no art. 156 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça e englobou os registros de feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os dos Juizados Especiais.

xx

OBSERVAÇÕES:

a) A pesquisa para fins de expedição desta certidão teve como parâmetros as informações constantes no requerimento do interessado e não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

b) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

c) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

PEDIDO Nº:

0010586586



Luzinete de Oliveira Talaia
Distribuidor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUZINETE DE OLIVEIRA TALAIA 15566 em 03/08/2026 às 17:45. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço <https://esaj.tjms.jus.br/icoabrirConferencia.do>, informe o número do pedido 10586586 e o número da certidão 485170



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

03/08/2026

0010586586

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE
EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 485170

FOLHA: 6/6

Judicial.

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor

Dourados, segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0010586586



Luzinete de Oliveira Talaia
Distribuidor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUZINETE DE OLIVEIRA TALAIA em 03/08/2026 às 17:45. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço <https://esaj.tjms.jus.br/consulta/Conferencia.do>, informe o número do pedido 10586586 e o número da certidão 485170.